



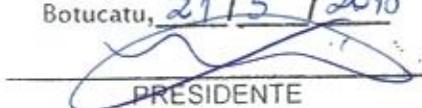
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 422

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/5/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 21/5/2018

PRESIDENTE

Considerando que o Código Penal em seu art. 331 especifica "Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena- detenção, de seis meses a dois anos, ou multa";

Considerando que esta vereadora recebeu informações de servidores públicos que as placas informativas referentes a desacato a servidor público foram retiradas dos órgãos públicos, em específico, Postos de Saúde;

Considerando que conforme as informações, as placas foram alteradas por placas informativas da Ouvidoria, sendo que a finalidade da mesma não atende a anterior,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de verificar a veracidade de informações sobre retirada de placas informativas referentes a legislação sobre desacato ao servidor de órgãos públicos e, se tais informações forem confirmadas, que as placas sejam recolocadas.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 21 de maio de 2018.


Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB